



EDITAL Nº 047/2020-L

Convocação de Suplente de Vereador

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 345 do Regimento Interno da Câmara e 52 da Lei Orgânica do Município

Considerando que na 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a realizar-se em 27/07/2020, será votado Parecer da Comissão de Exame da Denúncia protocolada pelo Vereador Marcos Roberto Martins Arruda em face do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Processo nº 34/2020), o qual opina pelo prosseguimento do processo em questão, e a consequente constituição da Comissão Especial de Ética, nos termos do *caput* do Artigo 9º, do Código de Ética dos Vereadores, Resolução nº 13, de 14 de Dezembro de 2004;

Considerando que, por constar como denunciante no Processo em questão, o Vereador Marcos Roberto Martins Arruda encontra-se impedido de votar pelo acatamento ou não do Parecer exarado pela Comissão de Exame da Denúncia;

Considerando que o Senhor MARCELO MARQUES DA SILVA é o primeiro suplente da coligação PSD/PSDB, registrado sob nº 45.555, com 729 (setecentos e vinte e nove) votos, nas eleições realizadas em 2016;

Posto isto, **CONVOCO** o senhor **MARCELO MARQUES DA SILVA** para tomar posse no dia 27/07/2020, às 14

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

horas, na ocasião da 22ª Sessão Ordinária da Câmara, e entrar em exercício no cargo de Vereador, com o fim específico de deliberar sobre o acatamento ou não do Parecer da Comissão de Exame da Denúncia (Processo nº 034/2020-L) que opina pelo prosseguimento do processo em questão, e a consequente constituição da Comissão Especial de Ética, nos termos do caput do Artigo 9º, do Código de Ética dos Vereadores, Resolução nº 13, de 14 de Dezembro de 2004.

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque, 23 de Julho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RECEBI A CONVOCAÇÃO

Em ____/____/____.